

LEI N.º 1354/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.364.0009.2024 – TRANSPORTE ESCOLAR – TERCEIRO GRAU		
300000000000 - Despesas Correntes		
33 0000000000 Outras Despesas Correntes		
-		
335000000000 Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos		
335041000000 Contribuições		
1000- Recursos ordinários(Livres) - Exer. Corrente		13.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	13.500,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64..

09.00 – SECRETARIA DE AGRICL.MEIO AMBIENTE, INDUST. E COM		
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST., COM. E SERV.		
09.04.26.782.0019.2052 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
33 0000000000 Outras Despesas Correntes		
-		
339000000000 Aplicações Diretas		
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos ordinários(Livres) - Exer. Corrente		13.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	13.500,00

Art. 3º - .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal